



TELEFONICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

AVISO AOS ACIONISTAS

PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS

EXERCÍCIO 2020

I – A Diretoria da Telefônica Brasil S.A. (“Companhia”) comunica aos Senhores Acionistas, que realizará o pagamento dos Dividendos (“Dividendos”) e Juros Sobre Capital Próprio (“JSCP”) referente ao exercício social do ano de 2020, conforme abaixo discriminado:

(a) **13 de julho de 2021:** será realizado o pagamento dos valores relativos aos JSCP declarados nas reuniões do Conselho de Administração de 14 de fevereiro de 2020, 19 de março de 2020, 17 de junho de 2020, 17 de setembro de 2020, 16 de novembro de 2020 e 11 de dezembro de 2020, conforme avisos aos acionistas divulgados nas referidas datas, proventos estes que serão referendados na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 15 de abril de 2021 (“AGO”), conforme tabela abaixo:

Provent o	Data da Declaração	Data de Corte	Valor Bruto Por Ação		Valor Líquido Por Ação	
			ON ¹	PN ²	ON ¹	PN ²
JSCP	14/02/2020	28/02/2020	0,14994770587	0,16494247646	0,12745554999	0,14020110499
JSCP	19/03/2020	31/03/2020	0,08330428104	0,09163470914	0,07080863888	0,07788950277
JSCP	17/06/2020	30/06/2020	0,49982568626	0,54980825489	0,42485183332	0,46733701665
JSCP	17/09/2020	28/09/2020	0,36098521785	0,39708373964	0,30683743517	0,33752117869
JSCP	16/11/2020	27/11/2020	0,23690212973		0,20136681027	
JSCP	11/12/2020	28/12/2020	0,15401254471		0,13091066300	

¹ Valor por ação ON já considerando a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias (“Conversão”), aprovada em Assembleia Geral Extraordinária e ratificada em Assembleia Geral Especial dos Titulares de Ações Preferenciais, realizadas em 01 de outubro de 2020, cuja formalização ocorreu em 23 de novembro de 2020.

² Valor por ação PN (10% maior que o atribuído a cada ação ordinária) considera os Juros sobre Capital Próprio declarados em datas anteriores à aprovação da Conversão acima mencionada.

Conforme previsto no artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, tais JSCP serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2020, *ad referendum* da AGO, a qual os ratificará em 15 de abril de 2021.



TELEFONICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

(b) 05 de outubro de 2021: será realizado o pagamento dos valores relativos aos Dividendos Intermediários declarados na reunião do Conselho de Administração de 11 de dezembro de 2020, conforme aviso aos acionistas divulgado na referida data, provento este que será referendado na AGO. Nesta data também será realizado o pagamento dos valores relativos aos Dividendos a serem aprovados na AGO, conforme tabela abaixo:

Provento	Data da Declaração	Data de Corte	Valor Bruto Por Ação	Valor Líquido Por Ação
			ON ²	ON ²
Dividendos	11/12/2020	28/12/2020	0,71082712945	0,71082712945
Dividendos ¹	15/04/2021	15/04/2021	0,94037594149 ³	0,94037594149 ³

¹ Dividendo a ser deliberado na AGO a ser realizada em 15 de abril de 2021.

² Valor por ação ON já considerando a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária e ratificada em Assembleia Geral Especial dos Titulares de Ações Preferenciais, realizadas em 01 de outubro de 2020, cuja formalização ocorreu em 23 de novembro de 2020.

³ Tal valor poderá sofrer ajustes futuros, até a data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 15 de abril de 2021, em função de eventuais aquisições de ações no âmbito do Programa de Recompra de Ações da Companhia.

Conforme previsto no parágrafo único do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, tais Dividendos serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2020, *ad referendum* da AGO, a qual os ratificará/aprovará em 15 de abril de 2021.

II – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

1 – JSCP

São retidos 15% de Imposto de Renda na Fonte, por ocasião do crédito dos JSCP, não sendo retido o Imposto de Renda para pessoas jurídicas que comprovaram sua condição de imunes ou isentos dentro do prazo estipulado.

2 – Dividendos

Os dividendos são isentos do Imposto de Renda na Fonte, conforme estabelece a Lei nº 9249/95.

III – FORMAS DE PAGAMENTO:

1. Aos acionistas que possuem opção bancária no cadastro de acionistas junto ao Banco Bradesco S/A, serão feitos créditos diretamente nas contas correntes indicadas.
2. Os acionistas com ações em Custódia Fiduciária das Bolsas de Valores receberão por meio das Sociedades Corretoras.



TELEFONICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

3. Os demais acionistas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco Bradesco S/A, portando os seguintes documentos, conforme o caso:

- Pessoas Físicas: Cópia autenticada do CPF, RG e Comprovante de residência atualizado (Máximo 2 meses).
- Pessoas Jurídicas: Cópia autenticada do Cartão do CNPJ, documentos que comprovem a representação, Estatuto Social, Contrato Social e respectivas alterações, bem como os documentos dos sócios/representantes legais (CPF/RG e comprovante de residência).
- Observação: Quando o acionista se fizer representar por procurador, é obrigatória a entrega de um instrumento público de procuração específica, via original, para recebimento de JSCP/Dividendos, acompanhado dos documentos acima.

IV – INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Os juros sobre capital próprio e dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, a contar da data de início do pagamento, serão prescritos e revertidos a favor da empresa (Lei nº 6.404, de 15/12/76, Artigo 287, Inciso II, item a).

São Paulo, 23 de fevereiro de 2021.

David Melcon Sanchez-Friera

CFO e Diretor de Relações com Investidores

Telefônica Brasil - Relações com Investidores

Tel: +55 11 3430-3687

Email: ir.br@telefonica.com

Informações disponíveis: www.telefonica.com.br/ri